

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 04/2020.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, bras. residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

36
f

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 04/2020.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 04/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL , conforme especificações do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

57
8

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 04/2020.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços de: (objeto do mesmo ramo ao objeto do edital) dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

38
f

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 04/2020.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 04/2020, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 04/2020.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 04/2020, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2020.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

40
8

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 04/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

408

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 04/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 04/2020, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

42
8

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 4/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 04/2020.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 04/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO MATADOURO PARA ABRIGAR A GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL, conforme do constante do anexo I, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

44
8

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

45
8

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 04/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em ----/-----/-----

assinatura do representante legal da proponente

46

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Tomada de preços nº. 14/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do Tomada de preços nº. **04/2020**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | | | | | Do Exercício |
| 2020 | | | | | Do Exercício |

47

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 150 (cento) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o Veículo a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Entregar o veículo cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento

Contratual:

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

II - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso no início dos serviços após ordem de início de obra, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;

III - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

V - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;

VI - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA

VII - Multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver. As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

VIII - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, pelo gestor: _____ Rg: _____ CPF: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de _____, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de preços nº. 04/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - PR, ____/____/____.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

50
J

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

| nº | Nome | Especialidade | CREA nº | Data do registro | Assinatura do responsável técnico |
|----|------|---------------|---------|------------------|-----------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

Memorial Descritivo

OBRA: Adequação do antigo matadouro para abrigar a Garagem Municipal

TERRENO:

Será devidamente preparado para permitir o escoamento de águas pluviais.

01-FUNDAÇÕES:

Serão executadas dentro das técnicas pertinentes, compostas por brocas escavadas com trado e vigas baldrames em concreto armado conforme projetos.

02-IMPERMEABILIZAÇÕES:

Serão impermeabilizados os embasamentos e áreas molhadas dos banheiros, com produtos de alta eficiência.

03-ALVENARIAS:

As paredes serão executadas com blocos de 0,12 m de espessura, conforme definições de projeto. Deverão contar com vergas em todos os vãos de portas e janelas.

04-PÉ - DIREITO:

O mesmo é variável, definido em projeto.

05-ESTRUTURAS:

Serão executadas em concreto armado, conforme as normas vigentes e projeto estrutural específico.

06-COBERTURA:

Será composto por telhas fibrocimento, assentes sobre estrutura de madeira, em conformidade com os projetos e determinações da fiscalização da obra.

07-FORRO:

Será em PVC com todos os acabamentos necessários, assentados com estrutura de madeira ou de metalão, dimensionados adequadamente e atendendo as normas pertinentes.

08-ESQUADRIAS:

As esquadrias serão metálicas, exceto as portas internas que serão madeira para pintura ou verniz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

10-PISOS:

Todos os pisos serão em cerâmica Pei-4, assentes sobre argamassa e rejuntada em tom adequado, os pisos externos serão em concreto desempenado.

11-REVESTIMENTOS:

Deverão ser observadas as definições de projeto, os azulejos serão definidos pela fiscalização, devendo seguir as mesmas especificações dos pisos. Os demais cômodos receberão emboço e pintura em látex.

12-PINTURA EXTERNA:

Deverão ser executadas com tinta látex, próprias para áreas externas.

13-VIDROS:

Todos os compartimentos receberão janelas metálicas e deverão ter vidro transparente.

14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todos os compartimentos terão pontos de luz e tomadas de energia, conforme projeto, devendo atender todas as normas da ABNT e concessionária local. Deverão também seguir as determinações da engenharia e fiscalização da obra.

15-INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

Todas as instalações serão de acordo com normas da ABNT e concessionária local, conforme projeto específico, as quais serão executadas com materiais de primeira linha.

16-ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

Todos os compartimentos terão abertura para o exterior, de modo a proporcionar a necessária iluminação e ventilação, de acordo com as normas vigentes e conforme projeto.

17- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Os materiais a serem usados em toda a construção serão fornecidos pelo Município de Barra do Jacaré

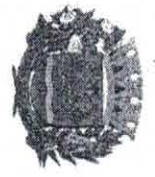
17- LIMPEZA DA OBRA:

A obra será conveniente limpa e higienizada para sua devida utilização.


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Fone/fax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - E-mail: omb@duoi.com.br

53



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

Data: 20/04/2020

| SERVIÇO | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | PREÇO UNIT | PREÇO ITEM | PREÇO TOTAL |
|---------|------|---|---------|-------|---------------|---------------|-----------------------|
| | 10.3 | Esmalte sintético GL | 3,00 | und | R\$ 47,55 | R\$ 142,65 | |
| | 10.4 | Água raz 5 litros | 2,00 | und | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 | |
| | 10.5 | Thinex 5 litros | 1,00 | UND | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | |
| | 11 | ALAMBRADO | | | | | R\$ 11.858,68 |
| | 11.1 | Palanque curvo 3,00 m | 80,00 | und | R\$ 61,00 | R\$ 4.880,00 | |
| | 11.2 | Tela 2,00 m | 291,00 | m2 | R\$ 17,40 | R\$ 5.063,40 | |
| | 11.3 | Bloco cerâmico | 2600,00 | und | R\$ 0,41 | R\$ 1.025,00 | |
| | 11.4 | Brita 1 | 3,00 | m3 | R\$ 48,76 | R\$ 146,28 | |
| | 11.5 | Areia grossa | 3,00 | m3 | R\$ 104,00 | R\$ 312,00 | |
| | 11.6 | cimento | 20,00 | sacas | R\$ 21,50 | R\$ 430,00 | |
| | 11 | MÃO DE OBRA | | | | | R\$ 58.637,00 |
| | 11.1 | Mão de obra geral (pedreiro, carpint, elétrica, hidráulica, etc.) | 1,00 | Vb | R\$ 58.637,00 | R\$ 58.637,00 | |
| | | TOTAL R\$ | | | | | R\$ 125.995,68 |

Waldo A. Ribeiro Filho
 Engenheiro Civil
 CREA - PR Nº SP-60111065310



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 98 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

Data: 20/04/2020

| serviço | Item | Descrição | Quant | Unid | Preço Unit | Preço Item | Preço Total |
|---------|------|-----------------------|---------|--------|------------|--------------|---------------|
| | 1 | MADERAS | | | | | R\$ 5.489,60 |
| | 1.1 | Sarrato 7 cm | 200,00 | m | 2,19 | R\$ 438,00 | |
| | 1.2 | Viga 6X16 | 160,00 | m | 13,90 | R\$ 2.502,00 | |
| | 1.3 | tabua 30 cm - 3,0 m | 67,00 | m | 17,50 | R\$ 1.172,50 | |
| | 1.4 | Viga 6x12 | 70,00 | m | 13,90 | R\$ 973,00 | |
| | 1.5 | Calbro 5X6 | 90,00 | m | 4,49 | R\$ 404,10 | |
| | 2 | AÇO | | | | | R\$ 3.871,86 |
| | 2.1 | Aço CA-50 6,3 mm | 35,00 | barras | 18,50 | R\$ 647,50 | |
| | 2.2 | Aço CA-50 10 mm | 80,00 | barras | 31,90 | R\$ 2.552,00 | |
| | 2.3 | Aço CA-50 8 mm | 17,00 | barras | 22,50 | R\$ 382,50 | |
| | 2.4 | Aço CA-50 4,2 mm | 18,00 | barras | 9,77 | R\$ 175,95 | |
| | 2.5 | Arame recozido 18 | -12,00 | Kg | 9,50 | R\$ 114,00 | |
| | 3 | DIVERSOS | | | | | R\$ 26.382,92 |
| | 3.1 | Brita nº 1 | 43,00 | m3 | 48,76 | R\$ 2.096,68 | |
| | 3.2 | Areia grossa | 43,00 | m3 | 104,00 | R\$ 4.472,00 | |
| | 3.3 | Cimento | 185,00 | sacas | 21,50 | R\$ 3.977,50 | |
| | 3.4 | Tijolo comum | 4500,00 | und | 0,31 | R\$ 1.385,00 | |
| | 3.5 | Bloco 8 furos (12 cm) | 6700,00 | und | 0,41 | R\$ 2.747,00 | |
| | 3.6 | Areia fina | 28,00 | m3 | 75,00 | R\$ 2.100,00 | |
| | 3.7 | Cal hidratada | 116,00 | sacas | 7,19 | R\$ 834,04 | |

[Handwritten signature]

895



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-1212

PLANILHA DE ORÇAMENTO
GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

Data: 20/03/2020

| SERVICO | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | PREÇO UNIT | PREÇO ITEM | PREÇO TOTAL |
|---------|----------|--|--------|-------|------------|--------------|---------------------|
| | 3.8 | Pregos | 20,00 | Kg | R\$ 9,90 | R\$ 198,00 | |
| | 3.9 | Talha fibrocimento 1,83X1,10 | 176,00 | und. | R\$ 33,20 | R\$ 5.843,20 | |
| | 3.10 | Rufos | 30,00 | m | R\$ 35,49 | R\$ 1.064,70 | |
| | 3.11 | Laje piso | 40,00 | m2 | R\$ 36,57 | R\$ 1.462,80 | |
| | 3.12 | Argamassa interna | 20,00 | sacas | R\$ 9,60 | R\$ 192,00 | |
| | 4 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | R\$ 4.669,46 |
| | 4.1 | Janela basculante 060X0,60 | 5,00 | und. | R\$ 71,77 | R\$ 358,85 | |
| | 4.2 | Janela Basculante 1,50x1,00, com grade | 6,00 | und. | R\$ 217,50 | R\$ 1.305,00 | |
| | 4.3 | Porta BWC 0,70X2,10 | 3,00 | und. | R\$ 221,86 | R\$ 665,58 | |
| | 4.4 | Porta externa 0,80x2,10 | 2,00 | und. | R\$ 221,86 | R\$ 443,72 | |
| | 4.5 | Porta interna 0,80x2,10 | 1,00 | und. | R\$ 221,86 | R\$ 221,86 | |
| | 4.6 | Fechadura externa | 4,00 | und. | R\$ 32,89 | R\$ 131,56 | |
| | 4.7 | Fechadura BWC | 1,00 | und. | R\$ 32,89 | R\$ 32,89 | |
| | 4.8 | Portão Metálico duas folhas 2,00X2,10 | 3,00 | und. | R\$ 500,00 | R\$ 1.500,00 | |
| | 5 | VIDROS | | | | | R\$ 1.305,20 |
| | 5.1 | Vidro liso 3mm | 13,00 | m2 | R\$ 89,00 | R\$ 1.157,00 | |
| | 5.2 | Vidro canalado | 1,50 | m2 | R\$ 98,80 | R\$ 148,20 | |
| | 6 | PISOS, AZULEJOS E FORRO | | | | | R\$ 1.822,80 |

[Handwritten signature]

758



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

Rua Rui Barbosa, 96 - Fone: (43) 3537-121

PLANILHA DE ORÇAMENTO
GARAGEM MUNICIPAL - PÁTIO

Data: 20/04/2020

| SERVIÇO | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | PREÇO UNIT | PREÇO ITEM | PREÇO TOTAL |
|---------|------|------------------------|--------|--------|------------|--------------|--------------|
| | 6.1 | Piso ceramico | 45,00 | m2 | R\$ 30,00 | R\$ 1.350,00 | |
| | 6.2 | Azulejo | 20,00 | m2 | R\$ 30,00 | | |
| | 6.3 | Forno pvc 8mm | 40,00 | m2 | R\$ 11,82 | R\$ 472,80 | |
| | 7 | ELETRICA | | | | | R\$ 5.660,43 |
| | 7.1 | Eletroduto 3/4" | 100,00 | m | R\$ 1,83 | R\$ 183,00 | |
| | 7.2 | Quadro disjuntores 18 | 2,00 | und. | R\$ 35,00 | R\$ 70,00 | |
| | 7.3 | Disjuntores | 24,00 | und. | R\$ 12,64 | R\$ 303,36 | |
| | 7.4 | Fio 2,5 mm | 200,00 | m | R\$ 1,03 | R\$ 206,00 | |
| | 7.5 | Fio 6,0 mm | 100,00 | m | R\$ 2,79 | R\$ 279,00 | |
| | 7.6 | Fio 10,0 mm | 250,00 | m | R\$ 4,49 | R\$ 1.122,50 | |
| | 7.7 | Fio 4,0 mm | 100,00 | m | R\$ 5,74 | R\$ 574,00 | |
| | 7.8 | Fita isolante 20 m | 3,00 | rolos | R\$ 4,66 | R\$ 13,98 | |
| | 7.9 | Plafonier | 12,00 | und. | R\$ 15,00 | R\$ 180,00 | |
| | 7.10 | Eletroduto PVC externo | 35,00 | und. | R\$ 66,61 | R\$ 2.331,35 | |
| | 7.11 | Tomadas embutir | 20,00 | und. | R\$ 17,60 | R\$ 352,00 | |
| | 7.12 | Interruptores | 12,00 | und. | R\$ 3,77 | R\$ 45,24 | |
| | 8 | HIDRAULICA | | | | | R\$ 3.428,68 |
| | 8.1 | Caixa d'agua 500 l | 1,00 | 1 | R\$ 142,62 | R\$ 142,62 | |
| | 8.2 | Tubo pvc 3/4" soldavel | 15,00 | barras | R\$ 40,22 | R\$ 603,30 | |

[Handwritten signature]